

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2508, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992.

"DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE
DE MIGUEL MOISYN".

CARLINDA POLETTTO FARINA, Presidente do Poder Legislativo, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de "RUA MIGUEL MOISYN" a uma artéria em nossa Cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se no Loteamento Social 10, parte do Lote Rural No 47 Linha 1 "A" Seção Paíol Grande, entre as Quadras No 05, 09 e Lote Rural No 45, iniciando na Rua Alberto Parenti Até a Área Verde I, Direção Oeste-Leste.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:
"RUA MIGUEL MOISYN".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

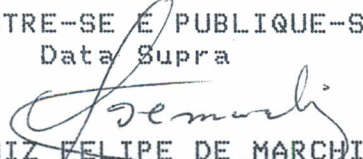
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 18 DE DEZEMBRO DE 1992.



CARLINDA POLETTTO FARINA
Presidente do Poder Legislativo
no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra



LUIZ FELIPE DE MARCHI

Secretário de Administração